

## EDITAL RETIFICAÇÃO – ELEIÇÃO SINDICAL

Pelo presente edital, faço saber à todos os integrantes da categoria profissional do **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DE SERVIÇO DE COMPUTAÇÃO, DE INFORMÁTICA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DOS E DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, DE SERVIÇO DE COMPUTAÇÃO, SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO, INFORMÁTICA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDPD** que, em retificação aditamento ao edital publicado no Jornal “ Folha de São Paulo”, edição de 06 de maio de 2020, pag. B6, nos termos do artigo 73 e art. 72, caput e parágrafos do Estatuto Social, estabelece os horários, forma, local de votação e mecanismo de captação de votos para a Eleição a ser realizada nos dias 01 e 02 de Julho de 2020, das 08h00min às 18h00min, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes ao Conselho de Entidade de grau superior e Conselho de Ética para o mandato do período de 01/12/2020 a 30/11/2024, assim, define o quanto segue. Face a Pandemia do COVID- 19, nos termos do artigo 72 e parágrafos do Estatuto Social, o Presidente do Pleito estabelece que as eleições serão realizadas no estado através de voto por correspondência e ainda com urna única, denominada URNA 01 – FIXA – São Paulo – Sede São Paulo, dias 01 e 02 de Julho de 2020, das 08h00min às 18h00min e URNA 2 – exclusivamente para acondicionamento dos envelopes dos votos por correspondência. O voto por correspondência visa facilitar o exercício do voto e evitar deslocamentos até a sede ou sub-sede, e será realizado mediante a devolução do um “*Kit Eleitoral*” a ser enviado ao associado em condições de voto nos termos do Estatuto Social. O “*Kit Eleitoral*” será composto de: 1 Envelope de devolução endereçado a Caixa Postal com porte de remessa pago pelo SINDPD; 2. 1 envelope pequeno sem identificação para acondicionar o voto e 1 cédula de votação. Seguirá ainda instrução contendo o passo a passo que segue: **1.** Para votar, assinale “X” no espaço indicado, destaque a cédula. Dobre-a (sem colar) e a insira no envelope pequeno. Lacre e NÃO identifique. **2.** Insira o envelope com o voto no envelope que possui o remetente e que possui o porte pago, cole e entregue no Correio. O voto por correspondência deve ser preenchido e encaminhado imediatamente após o recebimento do material, prevenindo-se contra eventual demora na remessa; somente serão considerados os votos por correspondência que chegarem na Caixa Postal do Correio até às 17 horas do dia 2 de julho de 2020. A retificação é exclusivamente para designar a URNA 2 onde serão acondicionados os votos lacrados enviados por correspondência, mantendo-se hígido os demais itens do Edital de Aditamento publicado em 19.06.2020 São Paulo, 24 de junho de 2020. Augusta De Raefray Barbosa \_\_\_\_\_, Coordenadora do Pleito.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4600-41EC-97EB-BB66> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 4600-41EC-97EB-BB66**



### Hash do Documento

283C1237792E3C78AE94A7D9F2F1B01883E8FFB91A5547751FF575B99F52C319

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/06/2020 é(são) :

- AUGUSTA DE RAEFFRAY BARBOSA (Coordenadora do Pleito Eleitoral SINDPD 2020) - 121.384.838-51 em 24/06/2020 14:10 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

